



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 09/08/2016

ANO: VI Nº: 1399 EDIÇÃO DE HOJE: 03 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

DECRETO Nº 4793/2016.....	1
DECRETO Nº 4794/2016.....	1
DECRETO Nº 4795/2016.....	2
DECRETO Nº 4796/2016.....	2
DECRETO Nº 4797/2016.....	3

DECRETO Nº 4793/2016

DECRETO Nº 4793/2016, 8 de agosto de 2016.

REGULAMENTA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 1648/2015, de 10 de dezembro de 2015, Publicado em 11 de dezembro de 2015 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 1224.

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme segue:

13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	
13.20 - Departamento de Saúde	
1030100082.048000 - Manut. Depto. de Saúde - Rec. Vinc.(EC 29) 15% Rec. Próprias	
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 303 – 316	
R\$.....	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica – 303 – 320	
R\$.....	30.000,00

TOTAL R\$.....40.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	
13.20 - Departamento de Saúde	
1030100082.048000 - Manut. Depto. de Saúde - Rec. Vinc.(EC 29) 15% Rec. Próprias	
3.3.90.34.00.00.00 – Outras Desp.Pessoal Decorrente de Contratos de Terceirização – 303 – 319	
R\$.....	40.000,00

TOTAL R\$.....40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 8 de agosto de 2016.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4794/2016

DECRETO Nº 4794/2016, 8 de agosto de 2016.

*Nomeia Servidora no Cargo de
Provimento Efetivo e dá outras
providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através das Leis 617/2007, 623/2007 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir do dia 8 de agosto de 2016, a servidora abaixo relacionada, no cargo de provimento efetivo, lotada no quadro de pessoal do Município, convocada através do Edital nº 0182/2016, conforme segue:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 09/08/2016

ANO: VI Nº: 1399 EDIÇÃO DE HOJE: 03 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MÉDICO CLINICO GERAL

SERVIDOR	RG	NÍVEL	CARGA HORÁRI A
DANIELA LOPES DE SOUZA	4.332.083-1/SSP/PR	102	40h

Art. 2º Durante o período de 36 (trinta e seis) meses contados desta data, a servidora nomeada na forma do artigo 1º deste Decreto, estará sendo avaliada em Estágio Probatório, de conformidade com a Seção V, da Lei nº 617/2007, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Céu Azul.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 8 de agosto de 2016.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

SILVA FREIRE, brasileira, RG nº 12.534.266-3/SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional 1244/0.

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2008/2013.

Art. 3º No período de licença a servidora fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º *Revogam-se as disposições contrárias.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 8 de agosto 2016.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4795/2016

DECRETO Nº 4795/2016, 8 de agosto de 2016.

Concede gozo de Licença Prêmio à Servidora Pública Efetiva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido da requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir do dia 8 de agosto de 2016, o direito ao gozo de LICENÇA PRÊMIO à servidora **IVETE DA**

DECRETO Nº 4796/2016

DECRETO Nº 4796/2016, 8 de agosto de 2016.

Concede gozo de Licença Prêmio à Servidora Pública Efetiva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido da requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir do dia 8 de agosto de 2016, o direito ao gozo de LICENÇA PRÊMIO à servidora **MARIA APARECIDA GONÇALVES DE SÁ**, brasileira, RG nº 4.333.110-8/SSP/PR, ocupante do cargo de Professor 20 horas, Nível I, Referência O, matrícula funcional 761/7.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 09/08/2016

ANO: VI Nº: 1399 EDIÇÃO DE HOJE: 03 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2007/2012.

Art. 3º No período de licença a servidora fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 8 de agosto 2016.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

Art. 3º No período de licença a servidora fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 8 de agosto 2016.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4797/2016

DECRETO Nº 4797/2016, 8 de agosto de 2016.

Concede gozo de Licença Prêmio à Servidora Pública

Efetiva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido da requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir do dia 8 de agosto de 2016, o direito ao gozo de LICENÇA PRÊMIO à servidora **MARIA APARECIDA GONÇALVES DE SÁ**, brasileira, RG nº 4.333.110-8/SSP/PR, ocupante do cargo de Professor 20 horas, Nível I, Referência G, matrícula funcional 286/0.

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2008/2013.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)